



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.673, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Institui o Programa “Sorriso para o Mundo” que dispõe sobre a participação de todas as escolas municipais no levantamento histórico e atual do município de Sorriso/MT, visando à criação do “Pórtico”, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “**Sorriso para o Mundo**”, no qual todas as escolas municipais participarão do levantamento histórico e atual do município de Sorriso/MT, com o objetivo de contribuir para a criação do Pórtico, símbolo representativo da identidade cultural, econômica e histórica da cidade.

Art. 2º O levantamento histórico e atual do município será realizado por meio de pesquisas, entrevistas, análise de documentos e relatos de moradores, envolvendo estudantes e educadores das escolas municipais em atividades pedagógicas e culturais.

Art. 3º Os dados coletados serão sistematizados e poderão ser utilizados para:

I – Subsidiar a criação do Pórtico, representando a identidade histórica e cultural de Sorriso/MT;

II – Produzir materiais didáticos sobre a história do município, fomentando a educação patrimonial nas escolas;

III – Promover exposições e eventos culturais que valorizem a memória e a identidade local;

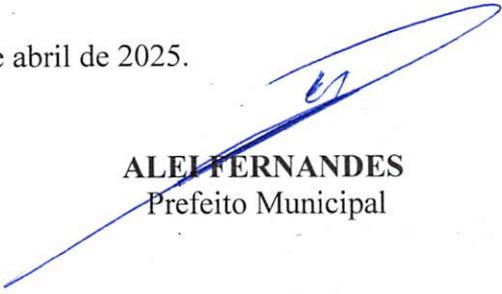
IV – Contribuir para o fortalecimento da identidade do município, destacando sua relevância no cenário estadual e nacional.

V – Produção de um curta metragem (5 min.), e um documentário Histórico.

Art. 4º As direções das escolas municipais, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, serão responsáveis pela organização e implementação das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2025.


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

29/04/25
Edição nº 4725 Pág. 495

